



**COMPIR**  
Conselho Municipal  
de Promoção da  
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.  
Rua Francisco Franco, 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP  
Fone: (11) 4798-4716, e-mail:compir.semam@mogidascruzes.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - SP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.846 de 22 de outubro de 2013, na Lei Municipal nº 7.197 de 29 de agosto de 2016, no Decreto Municipal nº 13.782 de 19 de novembro de 2013 e Decreto Municipal nº 15.494 de 10 de dezembro de 2015, convoca a sociedade civil em geral, através das Organizações e Entidades, para a realização do Pleito Eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio de 2022/2024.

### 1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 8 vagas elegíveis de Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mogi das Cruzes e seus respectivos suplentes, uma atividade de relevância pública não remunerada.

1.2 Nos termos da Lei municipal nº 6.846 de 2013, as vagas de que trata este Edital serão assim distribuídas:

- I) Dois representantes de organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas;
- II) Dois representantes de entidades de cultura;
- III) Dois representantes de entidades religiosas;
- IV) Dois representantes de classe de trabalhadores.

### 2. Das Inscrições:

2.1 Poderão participar do Processo Eleitoral para a composição do COMPIR Mogi das Cruzes todas as entidades representativas dos segmentos e movimentos populares e sociais, que tenham atendido aos critérios deste edital.

2.3 As entidades e os movimentos populares e sociais representativos indicadas no item 1.2 deste Regimento deverão comprovar sua existência há, no mínimo, 1 (um) ano por meio dos seguintes documentos:

I - Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas (Inciso I do Item 1.2 deste Regimento)

- a) Cópia da última atualização dos atos constitutivos da entidade;
- b) Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade;
- c) Cópia da última atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;
- e) Carta de indicação para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;
- f) Cópia de documento de identificação oficial com foto da pessoa indicada para representar a entidade nas eleições do COMPIR;

II - Entidades de cultura (Inciso II do Item 1.2 deste Regimento)



**COMPIR**  
Conselho Municipal  
de Promoção da  
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.  
Rua Francisco Franco, 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP  
Fone: (11) 4798-4716, e-mail: [compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br)

a) Cópia da ata de fundação ou da Carta de Princípios registrada em cartório ou Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade ou cópia das atas que demonstrem a atuação da entidade de cultura nos últimos 12 meses;

b) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;

c) Carta de indicação para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;

d) Cópia de documento de identificação oficial com foto da pessoa indicada para representar a entidade, nas eleições do COMPIR;

III - Entidades religiosas (Inciso III do Item 1.2 deste Regimento)

a) Cópia da ata de fundação ou da Carta de Princípios registrada em cartório ou Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade ou cópia das atas que demonstrem a atuação da entidade religiosa nos últimos 12 meses;

b) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;

c) Carta de indicação para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;

d) Cópia de documento de identificação oficial com foto da pessoa indicada para representar a entidade, nas eleições do COMPIR;

IV - Classe de Trabalhadores (Inciso IV do Item 1.2 deste Regimento)

a) Cópia da última atualização dos atos constitutivos da entidade;

b) Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade;

c) Cópia da última atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

d) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;

e) Carta de indicação para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;

f) Cópia de documento de identificação oficial com foto da pessoa indicada para representar a entidade, nas eleições do COMPIR;

§1º. As entidades sindicais deverão apresentar, além dos documentos acima relacionados, cópia do Registro do Sindicato no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais;

§2º. Os conselhos de fiscalização de exercício profissional deverão apresentar, além dos documentos acima relacionados, cópia da lei que constituiu a respectiva autarquia.

### 3. Das Diligências

3.1 Em havendo dúvidas quanto à compreensão da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá, depois de realizadas as análises de todos os documentos, formalizar por correspondência eletrônica, a necessidade de cumprimento de diligência com a finalidade de proporcionar a oportunidade de esclarecer a documentação anexada no momento de inscrição.

### 4. Do Processo Eleitoral:

4.1 A eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mogi das Cruzes será coordenada pelos membros da Mesa Diretora e pela Comissão Eleitoral do COMPIR composta conforme resolução nº 02 de 25 de fevereiro de 2022.

4.2 Caberá à Comissão Eleitoral:



**COMPIR**  
Conselho Municipal  
de Promoção da  
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.  
Rua Francisco Franco, 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP  
Fone: (11) 4798-4716, e-mail: [compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br)

- a) conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- b) dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
- d) instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- e) indicar e instalar as Mesas Eleitorais quando couber em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos, quando couber;
- f) proclamar o resultado eleitoral;
- h) indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos composta por um(a) coordenador(a), um(a) secretário(a) e um(a) relator(a);
- i) indicar um(a) relator(a) para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos; e
- j) apurar os votos.

4.3 A documentação apresentada pelas entidades ou movimentos populares e sociais deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral, ficando vedada, aos seus membros, a análise referente ao segmento que representa.

#### 5. Dos Prazos:

5.1 O período de inscrição com entrega dos documentos das entidades que pretendam participar do processo eleitoral do COMPIR será de 20/06/2022 à 24/06/2022, das 9h às 12h e das 13h às 16h30, impreterivelmente;

5.2 Os documentos deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, sito à Rua Francisco Franco, nº133, Centro, Mogi das Cruzes;

5.4 Será publicado em <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-promocao-da-igualdade-racial/publicacoes> a relação preliminar das habilitações e inhabilitações das entidades e movimentos populares e sociais, no prazo de 5 dias, a contar do encerramento das inscrições;

5.5 A entidade ou o movimento popular e social que tiver sua habilitação indeferida poderá apresentar “recurso ao ato de indeferimento”, por correspondência eletrônica no endereço [compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br), em até 5 dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar;

5.6 Publicação em 08/07/2022 do resultado final das habilitações; das datas, horários e endereço da Plenária de Eleição e;

5.7 A Plenária de Eleição será realizada no dia 16/07/2022;

5.8 A entidade ou o movimento popular e social poderá apresentar “recurso de contestação à Plenária Eleitoral”, por correspondência eletrônica no endereço [compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br), em até 3 dias úteis, a contar da data da Eleição;

5.9 Publicação em 22/07, do resultado final do processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mogi das Cruzes para o biênio de 2022-2024.

#### 6. Do processo Eleitoral:



**COMPIR**  
Conselho Municipal  
de Promoção da  
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.  
Rua Francisco Franco, 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP  
Fone: (11) 4798-4716, e-mail: [compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br)

- 6.1 Apenas o(a) representante da entidade ou do movimento popular e social habilitado(a) poderá acompanhar a Plenária de Eleição, enquanto fiscal;
- 6.2 Durante a Plenária de Eleição serão seguidos rigorosamente os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, não sendo permitido o fluxo de pessoas não habilitadas no processo eleitoral;
- 6.3 Serão considerados eleitores habilitados, pessoas maiores de 18 anos, alfabetizadas, falantes da língua nacional e que não estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos, devidamente munidos de documento de identificação com foto;
- 6.4 Na Plenária de Eleição será computado apenas 1 voto por eleitor habilitado, por seguimento.

#### 7. Das Disposições Finais

- 7.1 A Comissão Eleitoral do COMPIR Mogi das Cruzes decidirá sobre casos omissos neste Edital;
- 7.2 Eventuais recursos em qualquer das etapas deste certame serão, também, analisados pela Mesa Diretora do COMPIR Mogi das Cruzes;
- 7.3 Outras informações poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos, pessoalmente, pelo telefone 4798-4716 ou endereço eletrônico [compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br).

Mogi das Cruzes, 03 de junho de 2022.



**COMPIR**  
Conselho Municipal  
de Promoção da  
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.  
Rua Francisco Franco, 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP  
Fone: (11) 4798-4716, e-mail:compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COMPIR – GESTÃO 2022/2024

Datas	Procedimentos
03/06/2022	Publicação do Edital de convocação
20/06/2022 a 24/06/2022	Inscrição das entidades candidatas e entrega dos documentos
27/06/2022 a 28/06/2022	Análise documental pela Comissão Eleitoral
29/06/2022	Publicação da listagem preliminar de deferimento ou indeferimento das inscrições
30/06/2022 a 06/07/2022	Período para interposição de recursos contra a decisão preliminar da comissão
07/07/2022	Deliberação dos recursos pela Comissão Eleitoral
08/07/2022	Publicação do resultado definitivo de entidades habilitadas e inabilitadas
16/07/2022	Plenária Eleitoral
18/07/2022 a 20/07/2022	Recurso de contestação à Plenária Eleitoral
21/07/2022	Análise dos recursos de contestação
22/07/2022	Publicação da listagem de entidades eleitas